

ERRATA

TERMO ADITIVO N. 01 AO CONTRATO DE RATEIO N.24/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE- MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI- ANO 2015.

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1) O item 4.1 da Cláusula Quarta passa a vigorar com a seguinte redação:

*“4.1. O valor total estimado para o presente Contrato de Rateio no ano de 2015 é de **R\$ 55.885,20 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)** que serão repassados até 31/12/2015.”*

2) O item 4.3 da Cláusula Quarta passa a vigorar com a seguinte redação:

*“4.3. As quotas mensais de que trata essa cláusula serão repassadas em 04 parcelas, no período de setembro a dezembro 2015, de forma que as parcelas referentes aos meses de janeiro a agosto de 2015 serão no valor de **R\$ 5.148,50 (cinco mil cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)** e as parcelas referentes aos meses de setembro a dezembro de 2015 serão no valor de **R\$ 3.991,80 (três mil e novecentos e noventa e um reais e oitenta centavos)**.”*

Leia-se:

1) O item 4.1 da Cláusula Quarta passa a vigorar com a seguinte redação:

*“4.1. O valor total estimado para o presente Contrato de Rateio no ano de 2015 é de **R\$ 71.491,80 (setenta e um mil e quatrocentos e noventa e um reais e oitenta centavos)** que serão repassados até 31/12/2015.”*

2) O item 4.3 da Cláusula Quarta passa a vigorar com a seguinte redação:

*“4.3. As quotas mensais de que trata essa cláusula serão repassadas em 04 parcelas, no período de setembro a dezembro 2015, de forma que as parcelas referentes aos meses de janeiro a agosto de 2015 serão no valor de **R\$ 5.957,65 (cinco mil novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)** e as parcelas*

*referentes aos meses de setembro a dezembro de 2015 serão no valor de **R\$ 3.991,80**
(três mil e novecentos e noventa e um reais e oitenta centavos).*

Uberlândia (MG), 15 de fevereiro de 2016.

Gilmar Alves Machado
Presidente CISTRI